

1853

See. Onense 158

Lake os propogandistas
em Canelão, rio ere de
maeem -

Cantos

Almo. Sr.
Almo. Sr.

N.º 18

Dive a honra de receber os officios que V.ª me dirigiu sob n.º 26 e 27 o primeiro dos quaes acompanhou a proposição do Vice-Rei de Portugal em pirata vecchia, na qual exprime o desejo de ser agraciado por Sua Mage. com alguma merce honorifica, e a este respeito comprou-me dizer a V.ª que tomarei as ordens do Meu Augusto Senhor, as quaes opportunamente communicarei a V.ª.

Sua Magestade muito estimou saber que o Santo Padre regressára incolume, depois da longa digressão feita nos seus Estados.

Depois de mais de V.ª a incluiu copia do officio que o Sr. Ministro da Marinha me dirigiu em 10 de corr. incluindo tambem copia de outro que o Sr. Arcebispo de Goa enviou o Governador do Bispo de Malian com data de 12 de Mayo ultimo, dando-lhe parte de que o Propagandistas tratam de se estabelecer em bantuo cidade pertencente a Diocese de Malian, havendo nesta Diocese numero sufficiente de padres para o servico religioso, e que não estando ella dependente de nova circumscripção pelo ter sido já na concordata, não devem ali consentir-se ecclesiasticos que não estejam sujeitos ao Ordinario, sendo por isso necessario reclamar-se da Santa Sé a subleita dos referidos Propagandistas.

Habilitando pois a V.ª com estes documentos a fazer a necessaria reclamação perante o Sr. Governo, espero que elle não deixará de annuir a tão justo pedido.

A. Guard. a V.ª. Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros em 17 de Junho de 1863.

Almo. Sr. Duque de Saldanha

Agua de Lave

Cópia

Rev.^{ma} e Ex.^{ma} S.^{ra} = Não tendo até hoje chegado as providencias de V.^{za} acerca deste Bispado, talvez por não estar bem conhecedor do estado em que ficaram as cousas ecclesiasticas pela renuncia do S.^{ro} D. Jeronimo José da Matta, vou por este levar ao conhecimento de V.^{za}, que me parece sufficiente para o esclarecer sobre esta materia. - Primeiro fallarei das Missões, que pertencem a este Bispado pelo Tratado da Concordata, em cujo territorio o Bispo de Abacan foi não exercia jurisdicção desde Fevereiro de 1858, sendo dada exclusivamente a um Vigario Apostolico, francez de nação, e que actualmente reside na Cidade de Cantão.

Quando a jurisdicção passou exclusivamente para o dito Vigario tinhamos alli nove Missi-onarios, todos indigenas, os quaes ainda vivem, achando-se actualmente tres ao serviço do dito Vigario Apostolico, residindo os outros quasi sempre em Abacan. - Tudo o que havia de material para o serviço da Missão, como Capellas, paramentos &c era particular de alguns christãos, e portanto tudo ficou como estava. O dito Vigario Apostolico trata hoje de levantar uma grande Igreja na Cidade de Cantão, e tal é o estado em que se acham

as cousas desta importante parte da Diocesa.
Nesta Cidade existem presentemente perto de
trinta esclahavantes na totalidade morigerados,
e de bons costumes. O Seminario, que hoje está
menor mal, dá instrucção para todos os clafes
da sociedade, e conta perto de sessenta alumnos
internos, entre estes alguns pobres, e outros chins.
Quando chegar a resignação do Ex^{mo} D. Jero-
nimo José da Matta, o unico membro da Com-
missão, por elle nomeada, que restava era eu, e
por quem exercia aqui a sua jurisdicção. Desde
então tenho administrado unicamente o que
era temporal, forçado pela circumstancia de
não haver a quem o entregue: e mesmo pertun-
cendo ao Conselho do Governo, de que nem o Gover-
nador nem o mesmo Conselho me quizeram
eximir. O maior favor que V^{la}ª pode fazer-me
é não se lembrar de mim para o governo deste
Bispado, cujo desejo provem não de me querer
excusar do trabalho, mas sim da inconveniencia
da minha pessoa para tal lugar. Deus guarde
a V^{la}ª. - Macau 12 de Março de 1863 - Rev^{mo} e
Ex^{mo} Sr. Arcebispo de Goa, Prímaz do Oriente.
P.^o Manoel Lourenço de Gouvea - Reitor do
Seminario Diocesano.

Está conforme. Secretaria d' Estado dos Negocios

da Marinha e Ultramar - 10 de Junho de 1863 -
Na presença do Comethico official maior - José
Tames de Almeida.

Está conforme. Secretaria d'Estado dos Neg-
cios Estrangeiros em 17 de Junho de 1863

Emilio Achilles Montenegro

Com Desp. do M. Estrangeiro de 17 de Junho 1863

Cópia

2.^a Direcção = 1.^a Repartição = M.^o e A.^o Sur.^o = Deputado às mãos de
V.^{za} a inclusa copia de um Officio que ao Rev.^{do} Arcebispo de Goa di-
rigiu o Governador do Bispoado de Moçambique com a data de 12
de Março ultimo, do qual consta que os Propagandistas tratam
de se estabelecer em pantoas, eidade pertencente a Diocese de
Moçambique, e que n'esta Diocese ha numero sufficiente de padres
para o serviço religioso. Como a mesma Diocese não está pen-
dente de nova circumscripção paróquial foi circumscripta na con-
cordata, parece fora de duvida que n'ella não devem consentir-se
ecclesiasticos que não estejam sujeitos ao ordinario, e que se deve
reclamar da S.^a de a subida dos ditos Propagandistas. = M.^o
Quando a V.^{za} Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e do
Ultramar, 10 de Junho de 1863. M.^o e A.^o Sur.^o Ministro e Secretario
d'Estado dos Negocios Estrangeiros. = José da Silva Mendes Lima

Está conforme. Secretaria d'Estado dos Negocios Estran-
geiros em 20 de Junho de 1863

Emilio Achille de Oliveira